



Empresa de Planejamento e Logística

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013**

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
Fax:	
e-mail:	

Retirei da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, cópia do **Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2013**, cujo encaminhamento das Propostas de Preços, se dará exclusivamente por intermédio do sistema eletrônico, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br> a partir de 03/06/2013, até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:30 horas, horário de Brasília-DF, do dia 14/06/2013.

Valor do Edital xerografado: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Apresentar a Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira, onde comprove o pagamento do valor acima estipulado. A retirada da GRU se dará por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, clicando no link SIAFI - Sistema de Administração Financeira → Guia de Recolhimento da União → Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Unidade Favorecida: Código 395001; Gestão: 39253; Recolhimento: Código 18855-7.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o Edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, ao Núcleo de Gestão da EPL, por meio do e-mail licitacao@epl.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação de nota na página web da EPL, nos sítios www.comprasnet.gov.br ou www.epl.gov.br, no link “Acesso a Informação” opção “Licitação”, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.



Empresa de Planejamento e Logística

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

PROCESSO Nº: 50840.000.164/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (Papel Xerográfico A4 e A3), mediante Registro de Preços, conforme relacionados no anexo “A” do Termo de Referência, para reposição de estoque, visando atender as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

ANEXOS: I – Termo de Referência e seu Anexo “A”
II – Modelo de Proposta Comercial
III – Minuta da Ata de Registro de Preços

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1 -	DO OBJETO
2 -	DA PARTICIPAÇÃO
3 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4 -	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
5 -	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
6 -	DA ABERTURA DA SESSÃO
7 -	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8 -	DA DESCONEXÃO
9 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10	DAS AMOSTRAS
11-	DA HABILITAÇÃO
12 -	DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS
13 -	DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
14 -	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
15 -	DOS RECURSOS
16 -	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17 -	DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18 -	DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS
19 -	DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
20 -	DO PREÇO REGISTRADO
21 -	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE
22 -	DA NOTA DE EMPENHO
23 -	DAS OBRIGAÇÕES DA EPL
24 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
25 -	DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS
26 -	DO PAGAMENTO
27 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
28 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Empresa de Planejamento e Logística

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

Processo nº: 50840.000.164/2013

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 14/06/2013 às 09:30 horas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: 03/06/2013 às 08:00 horas.

Data e horário de término para recebimento das propostas: 14/06/2013 às 09:30 horas.

Endereço: www.comprasnet.gov.br

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30 e Inscrição Estadual nº 07.622.898/001-15, por intermédio do Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 09 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, mantida a mesma hora e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de expediente, (Papeis A4 e A3), mediante Registro de Preços, conforme relacionados no anexo “A” do Termo de Referência, para recomposição de estoque, objetivando atender a futuras necessidades da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, somente as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido nos incisos I e II respectivamente, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, e que sejam do ramo de atividade relacionada ao objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estejam cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico, desde que:
- 2.1.1 desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão; e
 - 2.1.2 atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2 Não serão admitidas nesta licitação a participação de licitantes:
- 2.2.1 em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 2.2.3 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Empresa de Planejamento e Logística S/A suspensa;
 - 2.2.4 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.5 estrangeiras que não funcionem no País; e/ou,
 - 2.2.6 que não se enquadram como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.



Empresa de Planejamento e Logística

- 3.2 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Alternativamente o credenciamento poderá ser feito no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Comprasnet, o que permite ao fornecedor obter Login e Senha e participar de Pregões e Cotações eletrônicas sem que haja a necessidade de se cadastrar no SICAF.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio www.comprasnet.gov.br até o **horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 14/06/2013**, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2 A licitante deverá apresentar, via sistema, declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.3 O(s) preço(s) proposto(s), computando todos os custos necessários para o fornecimento do(s) material(is), objeto deste Edital, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, deverá(ão) ser registrado(s), selecionando o(s) item(ns) de seu interesse e informando o(s) valor(es) unitário(s) e total(is).
 - 4.3.1 A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.
- 4.4 A proposta deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema eletrônico e conter as especificações do objeto de forma clara.
- 4.5 Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e as registradas no Comprasnet, prevalecerão às especificações do Edital.
- 4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues a Empresa de Planejamento e Logística – EPL S/A sem ônus adicional.



Empresa de Planejamento e Logística

- 4.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.8 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.10 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta, verificando se os materiais cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.
- 5.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 Aberta à etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.



Empresa de Planejamento e Logística

- 7.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação das licitantes.
- 7.6 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7 Se incorreta a proposta, a mesma será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.
- 7.8 Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.
 - 7.8.1 Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

8 – DA DESCONEXÃO

- 8.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.1.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.



Empresa de Planejamento e Logística

- 9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar de cada item quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e sua exequibilidade, as amostras apresentadas, e, verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.
- 9.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6 Se a(s) proposta(s) vencedora(s) não for(em) aceitável(is), as amostras apresentadas não forem aprovadas, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada item, até a apuração da proposta que atenda a este Edital.
- 9.6.1 Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ao) encaminhar, impreterivelmente no prazo máximo de 01 (uma) hora, via sistema, no campo anexo da proposta ou caso haja algum problema de conexão por meio eletrônico, e-mail licitacao@epl.gov.br, a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e conter as especificações do objeto de forma clara, atualizada com lance final ofertado.
- 9.7.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, nos termos do Modelo da Proposta Comercial, constante do Anexo II deste Edital.
- 9.8 Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 11 deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do endereço eletrônico, e-mail licitacao@epl.gov.br, e no que couber por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.
- 9.8.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 9.7, 9.7.1 e 9.8, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 9.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor de cada item, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10 - DAS AMOSTRAS

10.1 O(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) apresentar amostra, com vista à análise e aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação formal do Pregoeiro, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

10.1.1 As amostras, em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:

- **Nº da Licitação, Item Cotado e Data de Entrega**
- **Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante e Telefone**

10.1.2 As empresas licitantes que tiverem as amostras de materiais reprovadas pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras, as empresas classificadas em segundo lugar e assim sucessivamente.

10.1.3 As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob a guarda do Serviço de Patrimônio e Almoxarifado da EPL, para aferições com os produtos recebidos.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 A habilitação da(s) licitante(s) será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via endereço eletrônico, licitacao@epl.gov.br, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.2.1 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via endereço eletrônico, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



Empresa de Planejamento e Logística

- b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; e
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.3.2.1 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.2.1.1 havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do(s) item(ns) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Empresa de Planejamento e Logística

11.3.2.1.2 a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 29 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item, para a retirada da Nota de Empenho ou revogar a licitação.

- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.3.3 Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado do item a que concorrer, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Empresa de Planejamento e Logística

- d) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

d.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

11.3.4 Relativo à Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

11.3.5 Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame.
- b) Declaração de que a empresa cumpre o dispositivo do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme dispõe o inciso V, art 27 da Lei 8.666/93, e inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/05.
- c) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07.
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, publicada no DOU de 17/09/2009.

11.4 A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 11.3.1 e 11.3.2, exceto a alínea “d” do subitem 11.3.2, bem como a alínea “a” e “b” do subitem 11.3.3, devendo comprovar se for o caso, a exigência prevista na alínea “c” do subitem 11.3.3.

11.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Empresa de Planejamento e Logística

12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

- 12.1 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.
- 12.1.1 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação de cada item, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 13.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, na forma eletrônica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 13.1.2 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@epl.gov.br.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1 Declarada a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 15.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

- 15.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, à licitante declarada vencedora.
- 15.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, situada na SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, nos dias úteis, no horário de 09:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com a licitante classificada em primeiro lugar de cada item, bem como a(s) licitante (s) que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.2 A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL convocará formalmente a(s) vencedora(s), e as que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor, obedecendo a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 16.2.1 O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
 - 16.2.2 O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado por motivo justificado e aceito pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.
 - 16.2.3 As quantidades previstas neste instrumento licitatório são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL** o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se em adquirir algum dos itens especificados e licitados.



Empresa de Planejamento e Logística

17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada, de acordo com a Minuta constante do Anexo III deste Edital e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

18 - DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 18.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/1993.

18.1.1 As adesões as Atas de Registro de Preços de que trata o item anterior, quando solicitadas pelos órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública e autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata, não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens (materiais) licitados.

18.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 18.2 Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do material, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 19.1 A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

- 19.2 A convocação do Proponente, pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para o fornecimento.

19.2.1 O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.



Empresa de Planejamento e Logística

20 - DO PREÇO REGISTRADO

20.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL para alteração, por aditamento, o preço da Ata.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

21.1 As condições de cancelamento do Registro de Preços constam dos itens 7 e 8 da minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo III deste Edital.

22 - DA NOTA DE EMPENHO

22.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s), quando convocada por escrito, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 28 deste Edital.

22.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

22.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL realizará consulta “ON LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1 As obrigações da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL estão relacionadas no item 14 do Termo de Referência, Anexo “I” deste Edital.



Empresa de Planejamento e Logística

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S).

- 24.1 As obrigações da(s) Contratada(s) estão relacionadas no item 13 do Termo de Referência, Anexo “T” deste Edital.

25 - DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS.

- 25.1 Os materiais, objeto deste Edital, deverão ser entregues devidamente embalados no Almoxarifado da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizado na SCS Quadra 9, Lote C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200, nos dias úteis, no horário de 09:00 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas.
- 25.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 25.3 O prazo de garantia deverá ser informado na proposta de preços, e não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.
- 25.4 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.
- 25.5 A margem aceitável de produtos defeituosos será de no máximo 5% (cinco por cento) do total de cada item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, depois de comunicado o defeito.
- 25.6 Acima desse limite, o fornecedor fica obrigado a substituir todos os materiais que ainda restarem dos itens entregues, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

26 - DO PAGAMENTO

- 26.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nossa Fiscal/Fatura, após o ateste pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.
- 26.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Empresa de Planejamento e Logística

- 26.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 26.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.
- 26.5 Nos casos eventuais de atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela Contratante, entre a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = 0,0001644$$

$$\frac{I = (TX)}{365} \quad \frac{I = (6/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 26.6 A **CONTRATANTE** poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a licitante vencedora a manifestar-se, também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitação das justificativas apresentadas.
- 26.7 A **CONTRATANTE** estará eximida de cumprir os itens relativos à compensações financeiras nos casos em que a licitante vencedora houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.
- 26.8 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao Cadastro de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo.



Empresa de Planejamento e Logística

- 26.9 Os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais são de responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo a **CONTRATANTE** exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade;

27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 27.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa 33.90.30-16 – Material de Consumo, Fonte: 100.

28 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 28.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL resguardados os procedimento legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

28.2.1 Advertência;

28.2.2 Multa;

a) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem 28.1;

b) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

c) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material; e

d) suspensão temporária de participação em licitação realizada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



Empresa de Planejamento e Logística

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior
- 28.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.
- 28.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 28.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, devidamente justificado.
- 28.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 28.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 28.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.2 Fica assegurado a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL o direito de revogar a licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.



Empresa de Planejamento e Logística

- 29.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 29.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.
- 29.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 29.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.11 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.
- 29.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 09 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
- 29.14 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 29.15 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@epl.gov.br.



Empresa de Planejamento e Logística

- 29.15.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações de notas na página web da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, endereço www.epl.gov.br, opção “Licitação”, bem como no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigado a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.
- 29.16 As impugnações, pedidos de esclarecimentos, recursos e contra-razões apresentados no órgão após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após às 18:30 horas – horário de Brasília-DF, serão considerados intempestivos.
- 29.17 Este Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.epl.gov.br, e poderá ser lido e/ou obtido na Coordenação de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, situada SCS Quadra 9, Lote C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200 , nos dias úteis, no horário de 09:00 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas, Telefones para contato: (061) 3426-3900 ou (61) 3426-3883.

Brasília/DF, 31 de maio de 2013.

ELENICE S. SOUSA SANTOS
Pregoeira

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, (Papeis A4 e A3), mediante Registro de Preços, conforme relacionados no anexo I deste Termo de Referência, para recomposição de estoque, objetivando atender a futuras necessidades da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**.

1.2 Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, ainda, ao INMETRO.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência tem por finalidade e se justifica em razão da necessidade de dotar a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

2.2 Considerando que os materiais objeto deste Termo de Referência constituem-se em frequentes aquisições, não sendo possível definir previamente a quantidade a ser demandada, será adotado o Sistema de Registro de Preços, em atenção ao que dispõe o art. 3º e incisos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.3 O sistema de Registro de Preços não obriga a EPL a firmar as contratações que dele poderão advir, permitindo ainda que sejam realizadas contratações parceladas até o quantitativo total previsto na Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades levantadas.

2.4 A contratação parcelada é vantajosa para a EPL, considerando que o espaço físico disponível para o armazenamento de materiais é reduzido, e que com o planejamento das aquisições de acordo com a rotatividade dos estoques, evita-se que haja a deterioração destes por má condição de armazenagem.

3 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1 Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum, nos termos do Decreto nº 3.555/2000, Decreto 3.784/2001, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo, portanto, ser adquirido através de Pregão Eletrônico.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1 A descrição e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos constam do anexo “A” deste Termo de Referência.

5 – DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS

5.1 O(s) licitante(s) detentor(es) da(s) menor(es) oferta(s) deverá(ão) apresentar amostra, com vistas à análise e aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação de envio de amostras, encaminhada pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

5.2 As amostras dos materiais deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:

- N° da Licitação, Item Cotado e Data de Entrega.
- Descrição do Item, Nome de Fornecedor, Representante e Telefone.

5.3 A qualidade constituirá em fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

5.4 As empresas licitantes que tiverem as amostras de materiais reprovadas serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras, as empresas classificadas em segundo lugar e assim sucessivamente.

5.5 As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob a guarda do SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, para aferições com os produtos recebidos, não sendo devolvidas aos fornecedores enquanto restarem materiais com preços registrados a serem adquiridos.

6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e garantia, deverão ser compatíveis com o Termo de Referência e seus anexos bem como atender a seguinte exigência:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.



Empresa de Planejamento e Logística

7 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, no Almoxarifado da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, no seguinte endereço:

ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Lote “C” – 8º andar – Edifício Cidade Corporate – CEP 70.308-200	09h30min às 11h30min, e 14h30min às 17h30min.

7.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.3 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa **CONTRATADA** deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes do anexo I deste Termo de Referência.

7.5 A margem aceitável de materiais com defeito será de no máximo 5% (cinco por cento) do total de cada item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento de notificação por parte da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**.

7.6 Acima desse limite, o fornecedor fica obrigado a substituir todos os materiais que ainda restarem dos itens entregues, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

8 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA CONTRATANTE

8.1 O(s) material(is) entregues no Almoxarifado da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste Termo de Referência, bem como, das amostras aprovadas;
- Definitivamente, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

8.2 A entrega dos materiais pela empresa **CONTRATADA**, não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal/Fatura.



Empresa de Planejamento e Logística

8.3 Se o(s) material(is) entregue(s) estiver(em) em desacordo com as especificações do Termo de Referência/Edital, ou com as amostras apresentadas, os mesmos serão devolvidos a empresa **CONTRATADA**, sendo esta, responsável pela retirada dos mesmos das dependências da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sujeitando-se ainda a **CONTRATADA** às sanções previstas neste Termo de Referência.

9 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1 O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

9.2 O prazo de garantia a ser fornecido deverá ser informado na proposta de preços.

9.3 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação por parte da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1 O compromisso do fornecimento somente estará caracterizado mediante a emissão de Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico relativo a este Termo de Referência.

11.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação.

11.3 As quantidades previstas neste termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL** o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se em adquirir algum dos itens especificados e licitados.



Empresa de Planejamento e Logística

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega dos(s) material(is) serão de responsabilidade do **SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, que deverá ainda, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

12.2 Caberá ainda, ao **SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos materiais, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura.

12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente nos materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.3 Comunicar ao Núcleo de Gestão da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com a devida comprovação.

13.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

13.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

13.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Empresa de Planejamento e Logística

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência.

14.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite, pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado.

14.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

14.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes sem justificativa aceita pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, resguardado os procedimentos legais, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

c) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material;

III - suspensão temporária de participação em licitação realizada pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos ; e;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ateste pelo **SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

16.2 Havendo irregularidades na entrega do(s) produto(s), decorrentes de culpa da empresa **CONTRATADA**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

17 - DO VALOR ESTIMADO

17.1 O valor total estimado da presente é de R\$ 36.943,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais).

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, elemento de despesa 33.90.30-16 – Material de Consumo, fonte 100.

ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Papel A4, 75g/m ² , alcalino, medindo 210 mm X 297 mm. Caixa com 10 pacotes. (Pacote com 500 folhas).	RESMA	2.000	11,82	23.640,00
2	Papel A4 reciclado 75g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm. Caixa com 05 pacotes. (Pacote com 500 folhas).	RESMA	700	12,75	8.925,00
3	Papel A3, 75g/m ² , alcalino, medindo 297 mm X 420 mm Caixa com 05 pacotes (Pacotes com 500 folhas).	RESMAS	200	21,89	4.378,00
Valor Total R\$					36.943,00

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL

A/C: Sra. Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N° 09/2013

PROCESSO N° 50840.000164/2013

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para o Registro de Preços de materiais de expediente, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, conforme abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Papel A4, 75g/m ² , alcalino, medindo 210 mm X 297 mm. Caixa com 10 pacotes. (Pacote com 500 folhas).	RESMA	2.000			
02	Papel A4 reciclado 75g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm. Caixa com 05 pacotes. (Pacote com 500 folhas).	RESMA	700			
03	Papel A3, 75g/m ² , alcalino, medindo 297 mm X 420 mm Caixa com 05 pacotes (Pacotes com 500 folhas).	RESMA	200			
Valor Total R\$						
Valor Total por extenso:						

OBSERVAÇÃO: A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do Pregão em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: _____ (_____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos).

O prazo de garantia dos materiais é de: _____(_____), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.



Empresa de Planejamento e Logística

O prazo de validade da proposta é de: _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2013. (Obs.: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Nota de Empenho no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel/Fax: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ Nº C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cargo/Função _____
RG: _____ Órgão Expedido: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2013

PROCESSO Nº 50840.000.164/2013

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, a EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, com sede SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Diretor Senhor _____, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, nomeados pela Ata da 1ª. Reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2012, publicada no DOU de 16 de agosto de 2012, e por outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, com sede em _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e suas alterações, e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2013, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, gerente da EPL, às fls. ____ do processo nº 50840.000.164/2013, RESOLVEM registrar os preços para fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades da EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, em Brasília-DF, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, consoante as especificações, quantidades, preço unitário e preços totais, homologadas por meio do instrumento licitatório Pregão por SRP nº 09/2013, conforme relação abaixo

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Papel A4, 75g/m ² , alcalino, medindo 210 mm X 297 mm. Caixa com 10 pacotes. (Pacote com 500 folhas).	RESMA	2000			
02	Papel A4 reciclado 75g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm. Caixa com 05 pacotes. (Pacote com 500 folhas).	RESMA	700			
03	Papel A3, 75g/m ² , alcalino, medindo 297 mm X 420 mm Caixa com 05 pacotes (Pacotes com 500 folhas).	RESMA	200			
Valor Total R\$						
Valor Total por extenso: (_____)						

2 DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S)

2.1 Os fornecedores classificados e relacionados abaixo integram a presente ata de registro de preços, ficando a partir desta data, registrado os preços nesta **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**.

LICITANTE 1º COLOCADO

Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

LICITANTE 2º COLOCADO

Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

LICITANTE 3º COLOCADO

Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

3 – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2 Os preços e quantitativos registrados por meio deste instrumento não obriga a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 No fornecimento dos materiais deverá ser observando o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2013 e seus anexos.

6 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO DETENTOR DA ATA

7.1 O detentor da ata terá o seu registro de preço cancelado, por meio de processo administrativo específico, **assegurado o contraditório e a ampla defesa quando:**

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; e,
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda, por fatos supervenientes, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

- a) Por razão de interesse público: ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.3 A pedido do fornecedor, se comprovadamente, se tornar inexecuível em função da elevação dos preços de mercado; ou,

7.4 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

7.5 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ateste pelo **SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

9.2 Havendo irregularidades na entrega do(s) produto(s), decorrentes de culpa da empresa **CONTRATADA**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 28 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Núcleo de Gestão da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**

11.2 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2013, seus anexos, e a proposta da empresa: _____ classificada em 1º lugar no item _____, no certame supra numerado, bem como a 2ª. e 3ª. Colocadas.

12.2 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2013.

BERNARDO FIGUEIREDO

Diretor Presidente
CONTRATANTE

HEDERVERTON ANDRADE SANTOS

Diretor
CONTRATANTE

(INCLUIR O NOME)

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: